PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui a Lei Dona Militana que cria Semana Municipal dos Contadores de História no Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Dona Militana, inserindo no calendário oficial de eventos do Município do Natal, a "Semana Municipal dos Contadores de História", a ser celebrada anualmente na semana em que recair o dia 20 de março, em alusão ao Dia Internacional do Contador de Histórias.

Art. 2º A Semana Municipal dos Contadores de História tem como objetivo:

I – valorizar e divulgar o trabalho dos contadores de histórias como agentes de promoção da leitura, da cultura e da oralidade;
II – estimular o interesse de crianças, jovens e adultos pela literatura e pelas tradições orais;
III – promover ações culturais, educativas e formativas envolvendo a contação de histórias em escolas, bibliotecas, praças, centros culturais e demais espaços públicos;
IV – fomentar o intercâmbio entre contadores de histórias, escritores, artistas, educadores e a comunidade em geral.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas atividades como:

I – sessões públicas de contação de histórias;
II – oficinas, cursos e palestras sobre a arte de contar histórias;
III – feiras e exposições de livros e materiais relacionados à literatura oral e infantil;
IV – homenagens a contadores de histórias e instituições que se destacam na promoção da leitura.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, bibliotecas, universidades, artistas e grupos culturais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 12 de maio de 2025.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Não é dispêndio observar que o Rio Grande do Norte é um expoente no que se refere à contação de história, tendo pessoas de renome na referida arte. A cidade do Natal não passa longe desta realidade, sendo diversos os grupos e pessoas que diariamente se dedicam a arte de contar histórias e envolver pessoas em tramas.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Lei Dona Militana que cria "Semana Municipal dos Contadores de História" no calendário oficial de eventos do Município do Natal, a ser celebrada anualmente na semana em que se comemora o Dia Internacional do Contador de Histórias - 20 de março.

A arte de contar histórias é uma das mais antigas formas de comunicação e transmissão de saberes da humanidade. Por meio da oralidade, saberes populares, memórias, valores culturais e afetivos são preservados e compartilhados pelas mais diversas gerações. O contador e as contadoras de histórias são agentes fundamentais na valorização da cultura, na formação leitora e no desenvolvimento da imaginação, da empatia e da escuta sensível, especialmente entre crianças, jovens e adultos.

Outrossim, a referida lei homenageia aquela que é conhecida como a maior romanceira do nosso país, Dona Militana. Dona Militana (1925–2007) foi uma das maiores romanceiras do Brasil, reconhecida como Patrimônio Vivo da Cultura Popular. Nascida em São Gonçalo do Amarante, no Rio Grande do Norte, ela aprendeu os romances orais ainda criança, ouvindo seu pai e outras figuras da cultura popular. Sem saber ler, lia o mundo com os ouvidos e o coração. Guardava centenas de romances na mente, como relíquias vivas da tradição oral. Sua voz, firme e cadenciada, ecoou pelos cantos do Brasil, transformando silêncios em cultura e resistência. Dona Militana foi — e ainda é — a guardiã de um Brasil que canta suas histórias em versos.

Dona Militana inspira todos e todas as contadoras de histórias de Natal, não poderia ser outro o nome dado a presente Lei.

No contexto atual, marcado por intensas transformações tecnológicas e novos hábitos de consumo de informação, torna-se ainda mais relevante criar espaços que valorizem a escuta, a presença e a palavra viva. Nesse sentido, reconhecer e apoiar os contadores e contadoras de histórias é também uma forma de resistência cultural e incentivo à leitura literária, ao fortalecimento da educação e à democratização do acesso à arte e à cultura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço no reconhecimento da importância dos contadores e contadoras de histórias e no compromisso do Município do Natal com a valorização da cultura, da educação e da literatura.

Diante do exposto, entende-se devidamente justificada a presente proposição de Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 12 de maio de 2025.



Brisa Bracchi
Vereadora PT